



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 7.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art.35 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art.6º da EC 41/2003.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Zita de Fátima**, brasileira, portadora no CPF nº 570.905.136-53 e RG nº M-5.393.894, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 1473, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 17/12/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**



**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal